



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|--|---|
| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO | | |
| SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO | | Ofício n.240/2022/SMS |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. | | |
| JUSTIFICATIVA: O registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda reprimida ou casos de extrema urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, sem caráter de exclusividade, nos quantitativos estabelecidos. | | |
| FONTE DE RECURSOS: Dotação – 4.33.90.01.02 | | Valor em dotação |
| Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 03 de maio de 2022. | | |
| Sra. Maria Cristina Adami Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário | | Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças |

RECEBIDO
06/05/22
NOME: _____
RUBRICA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade, para atender a demanda reprimida ou casos de extrema urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

1 - OBJETIVO

O registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda reprimida ou casos de extrema urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, sem caráter de exclusividade, nos quantitativos estabelecidos.

2 - METODOLOGIA

A Prefeitura, atendendo a necessidade, enviará os pacientes portando AF (Autorização de Fornecimento) e a empresa vencedora do certame realizará os exames enviando resultados para Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, Centro de Nova Trento/SC. O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames apresentados e aprovados pelo setor competente.

3 - PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão realizados imediatamente, sempre que houver necessidade. Não se obriga o Fundo de Saúde a fazer agendamentos. O Fundo de Saúde informará com antecedência de 24 horas o número de pacientes.

4 - RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

5 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável: – pelo Controle de EPI's; – pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados; pela disponibilidade dos resultados de exames.

6 - LOCAL DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo ao Fundo de Saúde o deslocamento do paciente até o endereço da vencedora do certame.

7 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo controle e distribuição dos exames o Gestor do Fundo de Saúde, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos exames, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9 - DO VALOR

O valor a ser pago para a empresa credenciada de cada exame relacionado no Anexo I será conforme apresentado.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depta Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

12 - PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela a baixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base na média de valor de mercado.



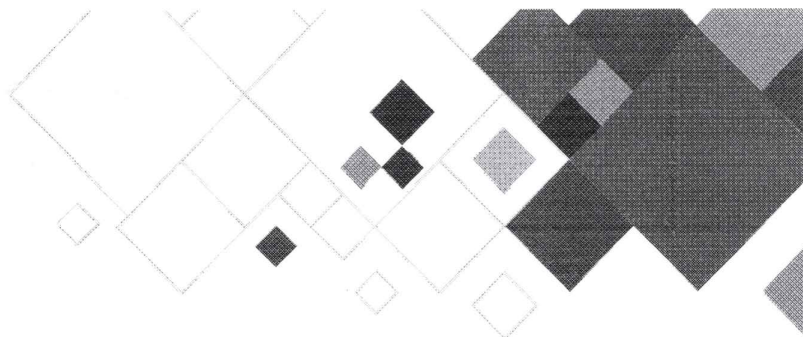
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROCEDIMENTOS

| Item | Descrição | Média Valor | Qtd | Total |
|------|---|-------------|-----|----------------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | R\$ 456,66 | 150 | R\$ 68.499,00 |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | R\$ 580,00 | 150 | R\$ 87.000,00 |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | R\$ 826,66 | 25 | R\$ 20.666,50 |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | R\$ 946,66 | 25 | R\$ 23.666,50 |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | R\$ 288,33 | 100 | R\$ 28.833,00 |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | R\$ 411,66 | 100 | R\$ 41.116,00 |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | R\$ 516,66 | 25 | R\$ 12.916,50 |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | R\$ 640,00 | 25 | R\$ 16.000,00 |
| 9 | Ecodopler de carótidas | R\$ 186,33 | 85 | R\$ 15.838,05 |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | R\$ 246,66 | 120 | R\$ 29.599,20 |
| 11 | Eletroencefalograma | R\$ 235,00 | 85 | R\$ 19.975,00 |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | R\$ 176,66 | 120 | R\$ 21.199,20 |
| 13 | Holter 24 horas | R\$ 181,66 | 120 | R\$ 21.799,20 |
| 14 | Ultrassom Doppler Venosa de membro superior e inferior (unilateral) | R\$ 255,66 | 90 | R\$ 22.559,40 |
| 15 | Ultrassom Doppler Arterial de membro superior e inferior (unilateral) | R\$ 250,66 | 90 | R\$ 24.063,36 |
| 16 | Endoscopia Digestiva | R\$ 410,00 | 170 | R\$ 69.700,00 |
| 17 | Colonoscopia | R\$ 645,41 | 170 | R\$ 109.719,70 |
| 18 | Contraste Primovist | R\$ 433,33 | 20 | R\$ 8.666,60 |
| 19 | Imitanciometria | R\$ 49,33 | 240 | R\$ 11.839,20 |
| 20 | BERA | R\$ 186,65 | 240 | R\$ 44.796,00 |
| 21 | Logoaudiometria | R\$ 45,00 | 240 | R\$ 10.800,00 |
| 22 | Audiometria Tonal Limiar (Via aéreo óssea) | R\$ 40,33 | 240 | R\$ 9.679,20 |
| 23 | Eletroneuromiografia Membros Superiores e Inferiores | R\$ 416,66 | 100 | R\$ 41.666,00 |

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 760.597,61.

*** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.**



ORÇAMENTO



Orçamento para Fundo municipal de saúde de Nova Trento CNPJ 08.858.200/0001-91

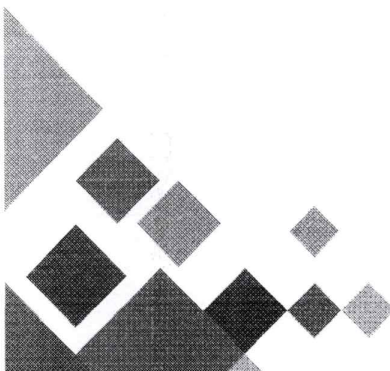
| | |
|---|-----------|
| Eletroneuromiografia Membros Superiores | R\$350,00 |
| Eletroneuromiografia Membros Inferiores | R\$350,00 |

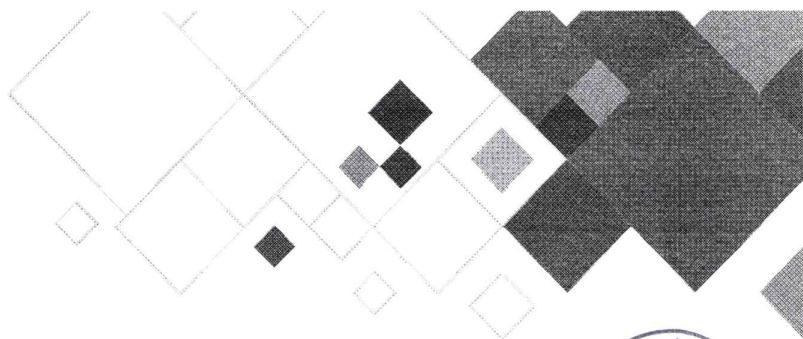
Palhoça, 28 de Abril de 2022

*Orçamento válido por 10 dias

*Os exames são realizados em laboratórios e clínicas credenciadas com a Dr Exame.

DR EXAME – UNIDADE PALHOÇA
CNPJ: 37.888.279/0001-00
Praça sete de Setembro, 69 Loja – 05
Palhoça – SC
(48) 3374-8666





ORÇAMENTO

| | |
|-------------------------|-----------|
| Ecodoppler de Carótidas | R\$200,00 |
| Ecocardiograma | R\$210,00 |
| Eletroencefalograma | R\$145,00 |
| Teste ergométrico | R\$180,00 |
| Holter | R\$200,00 |
| Densitometria Óssea | R\$185,00 |

Total: R\$1.120,00

Palhoça, 01 de Abril de 2022

Dr. Palhoça - Praça Sete de Setembro, 69

CNPJ: 37.888.279.0001/00





| Dados da Pessoa Jurídica | | |
|--------------------------|--|--------|
| Razão Social: | M&F CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA | |
| CNPJ: | 12.021.446/0001-81 | |
| Endereço: | Rua Francisco Roberto da Silva, 218 – Praia João Rosa – Biguaçu/SC | |
| E-mail: | adm@mfigens.com.br | |
| Telefone: | (48) 3066.9001 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE | 380,00 |
| 2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | 550,00 |
| 3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE | 640,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE | 800,00 |
| 5 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE | 185,00 |
| 6 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE | 355,00 |
| 7 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | 370,00 |
| 8 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | 540,00 |
| 9 | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | 200,00 |
| 10 | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO | |
| 11 | ELETROENCEFALOGRAMA | |
| 12 | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO | |
| 13 | HOLTER 24 HORAS | |
| 14 | ESXAME DE DENSITOMETRIA OSSEA | 135,00 |

Biguaçu, 31 de Março de 2022.

Re: Fwd: [Mfimagens] Contact - novo envio



De <adm@mfimagens.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 31-03-2022 10:51



Orçamento.pdf (~551 KB)

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Dayana Silva

Administradora

(48)3066.9001 | (48)98405.0511 | www.mfimagens.com.br



Em 31/03/2022 08:36, Fernanda Godinho escreveu:

ORÇAMENTO

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT |
|------|------|-------------------------------------|------------|
| 1 | UN | ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII E MMSS | R\$ 500,00 |

Validade da Proposta: 90 (Noventa dias)

Local realização exames: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC

Razão Social: Clinivati Clinica do Vale de Tijucas

Endereço: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC, CEP: 88.200-000

CNPJ: 80.935.885/0001-50

Fone: (48) 3641-2900

Banco: 001 **Agencia:** 2723-5 **Conta Corrente:** 6581-1

Tijucas, 02 de Maio de 2022.

CLINIVATI CLINICA DO
VALE DE TIJUCAS
LTDA:80935885000150

Assinado de forma digital por
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE
TIJUCAS LTDA:80935885000150
Dados: 2022.05.02 14:27:16
-03'00'

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS

ORÇAMENTO

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|------------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | RS 500,00 |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | RS 700,00 |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | RS 1000,00 |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | RS 1200,00 |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | RS 330,00 |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | RS 530,00 |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | RS 500,00 |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | RS 700,00 |
| 9 | Ecodopler de carótidas | RS 250,00 |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | RS 250,00 |
| 11 | Eletroencefalograma | RS - |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | RS 200,00 |
| 13 | Holter 24 horas | RS 200,00 |
| 14 | Exame de densitometria óssea | RS - |

Tijucas, 05 de Abril de 2022.

Validade da Proposta: 60 (Noventa dias)

Prazo de Entrega: Conforme agendamentos.

Local realização exames: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC.

Razão Social: Clinivati Clinica do Vale de Tijucas

Endereço: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC, CEP: 88.200-000.

CNPJ: 80.935.885/0001-50

Fone: (48) 3641-2900

Banco: 001 **Agencia:** 2723-5 **Conta Corrente:** 6581-1

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS
Assinado de forma digital por
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE
TIJUCAS LTDA:80935885000150
Dados: 2022.04.05 09:47:34 -03'00'

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS

RES: ENC: orçamento



De Fernanda | Unicardio <financeiro@clinicaunicardio.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 06-04-2022 13:38



Boa tarde,

Não realizamos colonoscopia e endoscopia.

DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES BILATERAL – R\$ 820,00 (cada membro R\$ 410,00)

DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES BILATERAL - R\$ 820,00 (cada membro R\$ 410,00)

DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES BILATERAL – R\$ 780,00 (cada membro R\$ 390,00)

DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES BILATERAL - R\$ 780,00 (cada membro R\$ 390,00)

Atenciosamente,

Fernanda Martins Silva
Assistente Financeiro

+unicardio

unicardio.com.br
(48) 3028 2300
Avenida Rio Branco, 633, Centro, Florianópolis/SC | CEP 88015-203

De: admsaude@novatrento.sc.gov.br <admsaude@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:10

Para: Fernanda | Unicardio <financeiro@clinicaunicardio.com.br>

Assunto: Re: ENC: orçamento

Bom dia. Nós vamos licitar também outros exames. Você consegue me enviar orçamento de exame de colonoscopia e endoscopia e de ultrassom arterial e venosa de membros?

Obrigada

Em 31-03-2022 15:51, Fernanda | Unicardio escreveu:

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado:

| Item | Descrição | Valor |
|------|-------------------------------------|------------|
| 9 | Ecodopler de carótidas | R\$ 350,00 |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | R\$ 350,00 |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | R\$ 210,00 |
| 13 | Holter 24 horas | R\$ 230,00 |



Atenciosamente,

Fernanda Martins Silva
Assistente Financeiro



unicardio.com.br
(48) 3028 2300
Avenida Rio Branco, 633, Centro, Florianópolis/SC | CEP 88015-203

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: orçamento

Data:31/03/2022 12:04

De:admsaude@novatrento.sc.gov.br

Para::recepcao@clinicaunicardio.com.br

Bom dia,

Poderiam fornecer orçamento para os exames abaixo? Para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CNPJ 08.858.200/0001-91. Obrigada.

| Item | Descrição | Valor |
|------|------------------------------|-------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 9 | Ecodopler de carótidas | |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | |

| | | |
|----|-------------------------------------|--|
| 11 | Eletroencefalograma | |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | |
| 13 | Holter 24 horas | |
| 14 | Exame de densitometria óssea | |



Re: Fwd: orçamento



De <sac@felizmed.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 06-04-2022 12:17



Bom dia,

Infelizmente não realizamos colonoscopia e endoscopia na clínica.

US DOPPLER COL VENOSO R\$275,00 por membro
US DOPPLER COL ARTERIAL R\$260,00 por membro

Ficamos à disposição

Em 2022-04-06 12:09, admsaude@novatrento.sc.gov.br escreveu:

ORÇAMENTO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 82.925.652/0001-00

Visando atender vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para execução de serviços de Medicina do Trabalho (ASOs), para este órgão.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VLR. UNIT | TOTAL |
|------|---|------|-----------|--------|
| 1 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 01 | 300,00 | 300,00 |
| 2 | COLONOSCOPIA | 01 | 550,00 | 550,00 |
| 3 | ULTRASSOM ARTERIAL E VENOSA DE MEMBROS (POR MEMBRO) | 01 | 242,00 | 242,00 |

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima, já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

O prazo de entrega dos mesmos será conforme solicitação, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento.

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos.

São João Batista/ SC 08 de abril de 2022

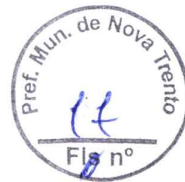
Christiano Paulo da Silva
CPF: 689.827.631-04
Cargo: Administrador



Dados da Pessoa Jurídica

| Razão Social: | M&F CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA | |
|---------------|--|--------|
| CNPJ: | 12.021.446/0001-81 | |
| Endereço: | Rua Francisco Roberto da Silva, 218 – Praia João Rosa – Biguaçu/SC | |
| E-mail: | adm@mfimagens.com.br | |
| Telefone: | (48) 3066.9001 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1 | ENDOSCOPIA | |
| 2 | COLONOSCOPIA | |
| 3 | CONTRASTE PRIMOVIST | 400,00 |
| 4 | ULTRASSOM DOPPLER VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO | 250,00 |
| 5 | ULTRASSOM DOPPLER VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO | 250,00 |
| 6 | ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO | 250,00 |
| 7 | ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO | 250,00 |
| 8 | ULTRASSOM DOPPLER VENOSA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO | 250,00 |
| 9 | ULTRASSOM DOPPLER VENOSA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO | 250,00 |
| 10 | ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO | 250,00 |
| 11 | ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO | 250,00 |

Biguaçu, 11 de Abril de 2022.



ORÇAMENTO

CONTRASTE PRIMOVIST

Valor: R\$ 500,00

Declaro para os devidos fins que este orçamento é válido por 10 dias.

Blumenau, 13 de Abril de 2022.

ECOMAX CENTRO DE
DIAG. POR IMAGEM LTDA
CNPJ 17.344.642/0117

(Carimbo Ecomax e assinatura da atendente)



CENTRO AUDITIVO JARAGUÁ

A/c: Secretaria de Saúde de Nova Trento

Orçamentos de Exames e Aparelhos Auditivos

| Procedimentos | SIGTAP |
|--|-------------|
| AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE | 0211070033 |
| AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA) | 0211070041 |
| LOGOAUDEMIA (LDV-IRF-LRF) | 0211070211 |
| IMITANCIOMETRIA | 0211070203 |
| BERA | 021107026-2 |
| OTOEMISSIONES (TESTE DA ORELHINHA) | 0211070270 |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A | 0701030127 |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B | 0701030135 |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C | 0701030143 |

DOS SERVIÇOS:

Abaixo tabela de com valores de serviços a serem prestados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. | UN. /MED. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|------|--|-----------|-----------|----------------|-------------|-------------------------------|
| 1 | IMITANCIOMETRIA | A definir | UNIDADE | 25,00 | A definir | SAE |
| | BERA | A definir | UNIDADE | 159,95 | A definir | SAE |
| 2 | OTOEMISSIONES | A definir | UNIDADE | 66,15 | A definir | SAE |
| 3 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREO OSSEA) | A definir | UNIDADE | 25,00 | A definir | SAE |
| 4 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A. SHINE ERV4 10º CIC SHINE REV4 312 ITC SHINE REV4 13 FS SHINE REV4 M SHINE REV4 HPM SHINE REV4 HP | A definir | UNIDADE | 539,24 | A definir | SAE |

Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160
Insc. Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873
Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 - Centro - Jaraguá Do Sul - SC - 89251-701 Fone/fax: (47) 33722384 / 30846224 / 99725395

(Handwritten signature)



CENTRO AUDITIVO JARAGUÁ

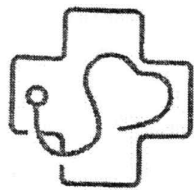
| | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|---------|-----------|-----|
| 5 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B STRIDE M500 / STRIDE P500 / STRIDE 500 MAX UP 500 / MOXI FIT 500 | A definir | UNIDADE | 718,98 | A definir | SAE |
| 6 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C STRIDE M600 / STRIDE P600 / MAX UP 600 / MOXI FIT 600 | A definir | UNIDADE | 1129,82 | A definir | SAE |
| 7 | LOGOAUDIOMETRIA | A definir | UNIDADE | 25,00 | A definir | SAE |

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (47) 33722364 (Aparecida de Oliveira Duarte - administradora).

Jaraguá do Sul/SC, 17 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
Sócio Administrador CPF: 88828352949
JARAGUA COMERCIO DE APARELHOSAUDITIVOS LTDA. - EPP



CLÍNICA

e-vida**Orçamento: Audiometria / Nova Trento**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---|------------|--------------|
| | | E | UNITARIO |
| 1 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SIGTAP 07.01.03.012-7. | A definir | R\$ 780,00 |
| 2 | APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS, CÓDIGO SIGTAP 07.01.03.013-5. | A definir | R\$ 970,00 |
| 3 | IMITANCIOMETRIA | A definir | R\$ 73,00 |
| 4 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ ÓSSEA). CÓDIGO SIGTAP 02.11.07.004-1 | A definir | R\$ 46,00 |
| 5 | LOGOAUDIOMETRIA | A definir | R\$ 60,00 |
| 6 | AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C STRIDE M600 / STRIPE P600 / MAX UP 600 / MOXI FIT 600 | A definir | R\$ 1.250,00 |

Rio Negrinho, 22 de Fevereiro de 2022

RUA ALFREDO GIRARDI, 151, VILA NOVA, RIO NEGRINHO - SC
(47) 3644-2005 | (47) 99197-8684**Clínica E-vida**
CNPJ 32.177.193/0001-47
Tel.: 3642-6829



Quem Somos:

A T4 é uma empresa de serviços especializada em Saúde e Segurança do Trabalho. Nossa equipe é formada por Engenheiros de Segurança, Técnicos e profissionais de saúde ocupacional, preparados para atender empresas de pequeno, médio e grande porte, cumprindo os requisitos legais.

Unidade Móvel – Facilidade e Flexibilidade em um só lugar. Levamos nossa estrutura para sua empresa. Seus funcionários não precisam se deslocar, realizamos cursos, treinamentos e exames na sua empresa

Orçamentos de Exames e Aparelhos Auditivos

| Procedimentos |
|--|
| AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE |
| AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA) |
| LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) |
| IMITANCIOMETRIA |
| BERA |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B |
| AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C |

DOS SERVIÇOS:

Abaixo tabela de com valores de serviços a serem prestados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. | UN. /MED. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|------|--|-----------|-----------|----------------|-------------|-------------------------------|
| 1 | IMITANCIOMETRIA | A definir | UNIDADE | 50,00 | A definir | SAE |
| | BERA | A definir | UNIDADE | 200,00 | A definir | SAE |
| 2 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREO OSSEA) | A definir | UNIDADE | 50,00 | A definir | SAE |
| 6 | LOGOAUDIOMETRIA | A definir | UNIDADE | 50,00 | A definir | SAE |



Local e Data do Aceite: Rio do Sul, 21 de outubro de 2020.

Responsável Comercial: Fernanda Stringari

Responsável Técnico: Fernando Lorenzetti

Validade da proposta: 30 dias

Representante da Contratada

Representante da Contratante



ENDOMÉDICA

ENDOSCOPIA DIGESTIVA

VALORES LICITAÇÃO:

| | |
|---|-------------------|
| Endoscopia Digestiva Alta com sedação medico anestesista | R\$ 330.00 |
| Colonoscopia com sedação medico anestesista | R\$ 556.25 |

Rua: Leoberto Leal 230 centro. Tijucas.

Obs: Anexo Clinica Cem.

administracao@endomedicatijucas.com.br

Re: orçamento

De Faturamento - Gástrica Usuy <faturamento@usuy.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Cópia Rodrigo - Gástrica Usuy <atendimento44@usuy.com.br>, Celso Bento <celso.bento@usuy.com.br>, Ana Cléia de Liz Alves <ana.cleia@usuy.com.br>
Data 11-04-2022 13:23



Olá, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamentos:

1 - Endoscopia

Valor: R\$ 600,00. Se durante o procedimento for realizada uma mucosectomia, acrescentará R\$ 370,00 no valor inicial do exame.
Fracos de Biópsia/Pólipos: o valor do 1º frasco - R\$ 300,00, 2+ acrescenta R\$ 250,00 em cada frasco do valor inicial.

2 - Colonoscopia

Valor: R\$ 830,00. Se durante o procedimento for realizada uma mucosectomia, acrescentará R\$ 400,00 no valor inicial do exame.
Fracos de Biópsia/Pólipos: o valor do 1º frasco - R\$ 300,00, 2+ acrescenta R\$ 250,00 em cada frasco do valor inicial.

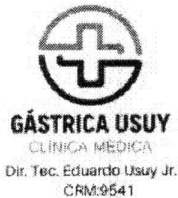
3 - Contaste Primovist

Não realizamos

4 - Ultrassom doppler venosa e arterial de membros

Não realizamos

Atenciosamente,
Bruna Gesser
Supervisora Faturamento



www.gastrica.com.br

☎ 3953-6700

Florianópolis - Rua Sebastião L. da Silva, 126
Córrego Grande

São José - Av. Mal. Castelo Branco, 407
Campinas

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 11:31, Contato - USUY Clínica Médica <contato@usuy.com.br> escreveu:

Bom dia!

Segue solicitação de prefeitura de Nova Trento.


Qualquer dúvida estou à disposição.


Atenciosamente,

Karine Ribeiro da Conceição



GÁSTRICA USUY
CLÍNICA MÉDICA
Dir. Tec. Eduardo Usuy Jr.
CRM:9541

 www.gastrica.com.br

 3953-6700

Florianópolis - Rua Sebastião L. da Silva, 126
Córrego Grande

São José - Av. Mal. Castelo Branco, 407
Campinas

----- Forwarded message -----

De: <admsaude@novatrento.sc.gov.br>

Date: sex., 8 de abr. de 2022 às 11:27

Subject: orçamento

To: <contato@usuy.com.br>

Bom dia

Trabalho no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO CNPJ 08.858.200/0001-91, sua empresa poderia enviar orçamento dos itens abaixo?

Endoscopia

Colonoscopia

Contaste Primovist

Ultrassom doppler venosa e arterial de membros

Obrigada

Clínica Kozma
CNPJ :06.094.154/0002-57
Endereço: Rua Luiz Delfino, 43 - Florianópolis - SC, CEP 88015-360
Contato: (48) 3112-1515

ORÇAMENTO NOVA TRENTO ABRIL 2022

| | | |
|----|---|------------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | R\$ 490,00 |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | R\$ 490,00 |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | R\$ 840,00 |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | R\$ 840,00 |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | R\$ 350,00 |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | R\$ 350,00 |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | R\$ 680,00 |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | R\$ 680,00 |
| 9 | Ecodopler de carótidas | R\$ 159,00 |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | R\$ 280,00 |
| 11 | Eletroencefalograma | R\$ 360,00 |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | R\$ 150,00 |
| 13 | Holter 24 horas | R\$ 145,00 |
| 14 | Exame de densitometria óssea | R\$ 260,00 |



Orçamento Nova Trento

De Eduardo Borges <eborges@kozma.com.br>
Para Karina Rabello <krabello@kozma.com.br>, <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 04-04-2022 09:12



ORÇAMENTO SERVIÇO NOVA TRENTO.docx (~15 KB)

[<https://www.kozma.com.br/>]

Telefone:
www.kozma.com.br

----- Mensagem original -----

De: "Karina Rabello" <krabello@kozma.com.br>
Para: "Eduardo Borges" <eborges@kozma.com.br>
Enviadas: Domingo, 3 de abril de 2022 19:35:52
Assunto: Fwd: Nome do formulário - Site Kozma

Segue para orçamento.

[<https://www.kozma.com.br/>] Karina Rabello
Marketing
Telefone: 54 99991-3571
www.kozma.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Kozma" <kozma@grupoalpina.com.br>
Para: "Karina Rabello" <karina@kozma.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 31 de março de 2022 11:11:01
Assunto: Nome do formulário - Site Kozma

NÃO RESPONDER ESSE E-MAIL

Nome: FUN
E-mail: admsaude@novatrento.sc.gov.br
Assunto: karina@kozma.com.br
Telefone: 4832673267
Cidade: Nova Trento
Estado: SC
Mensagem: Bom dia,

Poderiam fornecer orçamento para os exames abaixo? Para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CNPJ 08.858.200/0001-91.
Obrigada.

| Item | Descrição | Valor |
|------|---|-------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | |
| 9 | Ecodopler de carótidas | |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | |
| 11 | Eletroencefalograma | |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | |
| 13 | Holter 24 horas | |
| 14 | Exame de densitometria óssea | |

Aceitou newsletter: Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 80/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: 05 DIAS UTEIS
Local de Entrega: EMPRESA
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Convidados:

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|---|----------------|----------------|
| 1 | 150,000 | UNID. | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE | R\$ 456,6600 | R\$ 68.499,00 |
| 2 | 150,000 | SERV | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | R\$ 580,0000 | R\$ 87.000,00 |
| 3 | 25,000 | UNID. | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | R\$ 826,6600 | R\$ 20.666,50 |
| 4 | 25,000 | SERV | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | R\$ 946,6600 | R\$ 23.666,50 |
| 5 | 100,000 | SERV | TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | R\$ 288,3300 | R\$ 28.833,00 |
| 6 | 100,000 | SERV | TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | R\$ 411,6600 | R\$ 41.166,00 |
| 7 | 25,000 | UNID. | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | R\$ 516,6600 | R\$ 12.916,50 |
| 8 | 25,000 | SERV | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | R\$ 640,0000 | R\$ 16.000,00 |
| 9 | 85,000 | UNID. | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | R\$ 183,3300 | R\$ 15.583,05 |
| 10 | 120,000 | UNID. | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | R\$ 246,6600 | R\$ 29.599,20 |
| 11 | 85,000 | UN | ELETROENCEFALOGRAMA | R\$ 235,0000 | R\$ 19.975,00 |
| 12 | 120,000 | UNID. | TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO | R\$ 176,6600 | R\$ 21.199,20 |
| 13 | 120,000 | UNID. | HOLTER 24 H | R\$ 181,6600 | R\$ 21.799,20 |
| 14 | 90,000 | UNID. | ULTRASSOM DOPLLER VENOSA | R\$ 255,6600 | R\$ 23.009,40 |
| 15 | 90,000 | UNID. | ULTRASSOM DOPLLER ARTERIAL | R\$ 250,6600 | R\$ 22.559,40 |
| 16 | 170,000 | UNID. | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | R\$ 410,0000 | R\$ 69.700,00 |
| 17 | 170,000 | SERV | COLONOSCOPIA | R\$ 645,4100 | R\$ 109.719,70 |
| 18 | 20,000 | UNID. | CONTRASTE PRIMOVIST | R\$ 433,3300 | R\$ 8.666,60 |

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|---------------|
| 19 | 240,000 | UNID. | IMITANCIOMETRIA | R\$ 49,3300 | R\$ 11.839,20 |
| 20 | 240,000 | UNID. | BERA | R\$ 186,6500 | R\$ 44.796,00 |
| 21 | 240,000 | UNID. | LOGOAUDIOMETRIA | R\$ 45,0000 | R\$ 10.800,00 |
| 22 | 240,000 | UNID. | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR | R\$ 40,3300 | R\$ 9.679,20 |
| 23 | 100,000 | UNID. | ELETRONEUROMIOGRAFIA | R\$ 416,6600 | R\$ 41.666,00 |

Valor total dos itens: R\$ 759.338,65

Nova Trento, 06 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 80/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 05 DIAS UTEIS
Local de Entrega: EMPRESA
Vincência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Nova Trento, 06 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

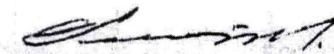
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

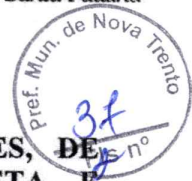
CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020



REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Mun. de Nova Trento
40
Fls nº



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

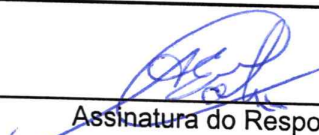
Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

| | |
|---------------------------------|--|
| Processo Administrativo: | 80/2022 |
| Modalidade: | Pregão eletrônico |
| Data do Processo: | 06/05/2022 |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

Nova Trento, 06 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 05/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 05/07/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser ANEXADA juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25.1 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VII;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

c) Declaração de que conhece e está de acordo com as condições do edital, conforme anexo VIII;

d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IX.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

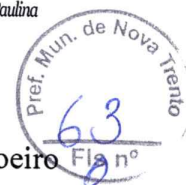
- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- i) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



damente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM “6. LOCAL DE ENTREGA”, do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 05(cinco) dias uteis, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 06 de maio de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade, para atender a demanda reprimida ou casos de extrema urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

1 - OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS.

2 - METODOLOGIA

A Prefeitura, atendendo a necessidade, enviará os pacientes portando AF (Autorização de Fornecimento) e a empresa vencedora do certame realizará os exames enviando resultados para Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, Centro de Nova Trento/SC.

O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames apresentados e aprovados pelo setor competente.

3 - PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão realizados imediatamente, sempre que houver necessidade. Não se obriga o Fundo de Saúde a fazer agendamentos. O Fundo de Saúde informará com antecedência de 24 horas o número de pacientes.

4 - RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

5 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável: – pelo Controle de EPI's; – pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados; pela disponibilidade dos resultados de exames.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6 - LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo ao Fundo de Saúde o deslocamento do paciente até o endereço da vencedora do certame.

7 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo controle e distribuição dos exames o Gestor do Fundo de Saúde, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos exames, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9 - DO VALOR

O valor a ser pago para a empresa credenciada de cada exame relacionado no Anexo I será conforme apresentado.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depta Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12 - PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela a baixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no menor valor de mercado.

LISTA DE PROCEDIMENTOS

| ITEM | EXAME | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|------|----------------------|-------------------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | 150 | 456,66 | 68.499,00 |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | 150 | 580,00 | 87.000,00 |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | 25 | 826,66 | 20.666,50 |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | 25 | 946,66 | 23.666,50 |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | 100 | 288,33 | 28.833,00 |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | 100 | 411,66 | 41.166,00 |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | 25 | 516,66 | 12.916,50 |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | 25 | 640,00 | 16.000,00 |
| 9 | Ecodopler de carótidas | 85 | 183,33 | 15.583,05 |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | 120 | 246,66 | 29.599,20 |
| 11 | Eletroencefalograma | 85 | 235,00 | 19.975,00 |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | 120 | 176,66 | 21.199,20 |
| 13 | Holter 24 horas | 120 | 181,66 | 21.799,20 |
| 14 | Ultrassom Doppler Venosa de membro superior e inferior (unilateral) | 90 | 255,66 | 23.009,40 |
| 15 | Ultrassom Doppler Arterial de membro superior e inferior (unilateral) | 90 | 250,66 | 22.559,40 |
| 16 | Endoscopia Digestiva | 170 | 410,00 | 69.700,00 |
| 17 | Colonoscopia | 170 | 645,41 | 109.719,70 |
| 18 | Contraste Primovist | 20 | 433,33 | 8.666,60 |
| 19 | Imitanciometria | 240 | 49,33 | 11.839,20 |
| 20 | BERA | 240 | 186,65 | 44.796,00 |
| 21 | Logaudiometria | 240 | 45,00 | 10.800,00 |
| 22 | Audiometria Tonal Limiar (Via aérea óssea) | 240 | 40,33 | 9.679,20 |
| 23 | Eletroneuromiografia Membros Superiores e Inferiores | 100 | 416,66 | 41.666,00 |
| TOTAL ESTIMATIVO DOS ITENS EM R\$ | | | | 759.338,65 |

TOTAL ESTIMATIVO DOS ITENS: R\$ 759.338,65 (setecentos e cinquenta e nove mil



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 05/07/2022 às 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

| ITEM | EXAME | QTDE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---|------|-------------------|----------------|
| 1 | Ressonância magnética sem contraste | 150 | | |
| 2 | Ressonância magnética com contraste | 150 | | |
| 3 | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | 25 | | |
| 4 | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | 25 | | |
| 5 | Tomografia computadorizada sem contraste | 100 | | |
| 6 | Tomografia computadorizada com contraste | 100 | | |
| 7 | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | 25 | | |
| 8 | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | 25 | | |
| 9 | Ecodopler de carótidas | 85 | | |
| 10 | Ecocardiograma transtorácico | 120 | | |
| 11 | Eletroencefalograma | 85 | | |
| 12 | Teste de esforço/ teste ergométrico | 120 | | |



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



| | | | | |
|---------------------------|---|-----|--|--|
| 13 | Holter 24 horas | 120 | | |
| 14 | Ultrassom Doppler Venosa de membro superior e inferior (unilateral) | 90 | | |
| 15 | Ultrassom Doppler Arterial de membro superior e inferior (unilateral) | 90 | | |
| 16 | Endoscopia Digestiva | 170 | | |
| 17 | Colonoscopia | 170 | | |
| 18 | Contraste Primovist | 20 | | |
| 19 | Imitanciometria | 240 | | |
| 20 | BERA | 240 | | |
| 21 | Logaudiometria | 240 | | |
| 22 | Audiometria Tonal Limiar (Via aérea óssea) | 240 | | |
| 23 | Eletroneuromiografia Membros Superiores e Inferiores | 100 | | |
| TOTAL GERAL EM R\$ | | | | |

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
|--|---------------------|
| Nome:(Razão Social) | |
| CNPJ: | () ME/ EPP |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial: | |
| Representante legal: | E-mail*: |
| RG: | Emissor: |
| CPF: | |
| Celular: | Data de nasc: |
| Responsável Financeiro: | Telefone: |
| e-mail financeiro: | |
| <u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u> | |

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 047/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 047/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo ao Fundo de Saúde o deslocamento do paciente até o endereço da vencedora do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Fica responsável pelo controle e distribuição dos exames o Gestor do Fundo de Saúde, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos exames, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 047/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 047/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 047/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “6. LOCAL DE ENTREGA”, do Anexo I.

7.2. Os exames serão realizados imediatamente, sempre que houver necessidade. Não se obriga o Fundo de Saúde a fazer agendamentos. O Fundo de Saúde informará com antecedência de 24 horas o número de pacientes.

7.2.1. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

| | |
|--|-------------------|
| Processo Administrativo: | 80/2022 |
| Processo de Licitação: | 80/2022 |
| Modalidade: | Pregão eletrônico |
| Número da Licitação: | 47/2022-PE |
| Data do Processo: | 06/05/2022 |
| Data da Abertura das Propostas: | 05/07/2022 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06 de Maio de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PORTARIA 613-2022 - CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS - SONIA MORESCO

Publicação Nº 3987527

PORTARIA Nº 613/2022

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017 e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JUNHO do corrente ano, à Servidora Pública Municipal, SONIA MORESCO, matrícula nº 6800, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de junho de 2022.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PORTARIA 614-2022 - CONCEDE ABONO DE LICENÇA PREMIO EM PECÚNCIA - ROSANGELA DE FÁTIMA FRIZZO

Publicação Nº 3987528

PORTARIA Nº 614/2022

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017 e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em Dinheiro no mês de JUNHO do corrente ano, a Servidora Pública Municipal, ROSANGELA DE FATIMA FRIZZO, matrícula nº 6928, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de junho de 2022.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Publicação Nº 3989575

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 07DA04A2652091D303906D79010D12B3801B52AA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 05/07/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 05/07/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



RESULTADO PARCIAL 014-2022

Publicação Nº 3989398

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 014/2022

“DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 014/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO QUADRO QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado por Tempo de Serviço nº 014/2022, para a contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

| Clas. | Nº Insc. | Nome Completo | Data de Nasc. | Pontuação: Tempo de Serviço | PONTUAÇÃO |
|-------|----------|---------------------|---------------|--------------------------------|-----------|
| | | Não houve inscritos | | | |

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

| Clas. | Nº Insc. | Nome Completo | Data de Nasc. | Pontuação: Tempo de Serviço | PONTUAÇÃO |
|-------|----------|--------------------|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º | 002 | Orival Marchi | 23/09/1957 | 10,0 | 10,0 |
| 2º | 001 | Susana de Oliveira | 21/12/1984 | 5,0 | 5,0 |

Nova Trento, 21 de Junho de 2022.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

EMPRESA: Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda

ENDEREÇO: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 Centro - Jaraguá do Sul

CNPJ DA EMPRESA: 07283126000160

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Aparecida de Oliveira Duarte

TELEFONE: () 47 999513417 (47) 3372 2364

E-MAIL: caj@caj.com.br

Jaraguá do Sul, 24 de junho de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Aparecida de Oliveira Duarte

07 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.
 AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
 CENTRO - CEP 88270-000
 JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 80/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 23/06/2022 09:58:43

LOTE 1

| | | | |
|---|---------------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 150 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 456,66 |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 028 | RM | | 456,00 |

LOTE 2

| | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| Item: 2 | Quant.: 150 | Unidade: SERVICOS | Val. Ref.: 580,00 |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 026 | RM | | 580,00 |

LOTE 3

| | | | |
|--|---------------------|------------------|-------------------|
| Item: 3 | Quant.: 25 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 826,66 |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 055 | RM | | 826,00 |

LOTE 4

| | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| Item: 4 | Quant.: 25 | Unidade: SERVICOS | Val. Ref.: 946,66 |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 099 | RM | | 946,00 |

LOTE 5

| | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| Item: 5 | Quant.: 100 | Unidade: SERVICOS | Val. Ref.: 288,33 |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 055 | TC | | 288,00 |

LOTE 6

| | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| Item: 6 | Quant.: 100 | Unidade: SERVICOS | Val. Ref.: 411,66 |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 013 | TC | | 411,00 |

LOTE 7

| | | | |
|----------------|------------|------------------|-------------------|
| Item: 7 | Quant.: 25 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 516,66 |
|----------------|------------|------------------|-------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 076 | TC | 516,00 |

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 25 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 640,00

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 070 | TC | 640,00 |

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 85 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 183,33

Descrição: ECODOPLER DE CAROTIDAS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 001 | USG | 183,00 |

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 246,66

Descrição: ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 085 | ECO | 246,50 |

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 176,66

Descrição: TESTE DE ESFORCO/ TESTE ERGOMETRICO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 022 | TESTE | 176,50 |

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 255,66

Descrição: ULTRASSOM DOPLER VENOSA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 069 | USG | 255,50 |

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 250,66

Descrição: ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 065 | USG | 250,50 |

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 410,00

Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 061 | EDA | 410,00 |

LOTE 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 17 Quant.: 170
Descrição: COLONOSCOPIA

Unidade: SERVICOS

Val. Ref.: 645,41

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 045 | COLO | 645,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 80/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 23/06/2022 09:58:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|----------------------|---|
| 04/07/2022 15:43:24 | CADASTRO DE PROPOSTA | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA |
| 05/07/2022 08:34:41 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 456,00 | Valor Total: 68.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 028 80.935.885/0001-50 | 456,00 | 456,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 028) | 456,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | |

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 2 | Unidade: SERVICOS | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 580,00 | Valor Total: 87.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 026 80.935.885/0001-50 | 580,00 | 580,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 026) | 580,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 3 | Unidade: UNIDADE | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 826,00 | Valor Total: 20.650,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 055 80.935.885/0001-50 | 826,00 | 826,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 055) | 826,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | HABILITAÇÃO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
4 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 4 | Unidade: SERVICOS | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 946,00 | Valor Total: 23.650,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 099 80.935.885/0001-50 | 946,00 | 946,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|-----------------------|---|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 099) 946,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:32:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | HABILITAÇÃO | |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
5 - TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 5 | Unidade: SERVICOS | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 288,00 | Valor Total: 28.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 055 80.935.885/0001-50 | 288,00 | 288,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

| | | | |
|--|-----------------|--|--------|
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 055) | 288,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
6 - TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 6 | Unidade: SERVICOS | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 411,00 | Valor Total: 41.100,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 013 80.935.885/0001-50 | 411,00 | 411,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 013) | 411,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 7 | Unidade: UNIDADE | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 516,00 | Valor Total: 12.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 076 80.935.885/0001-50 | 516,00 | 516,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|-----------------------|---|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 076) 516,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:29:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:29:40 | HABILITAÇÃO | |

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 8 | Unidade: SERVICOS | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 640,00 | Valor Total: 16.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 070 80.935.885/0001-50 | 640,00 | 640,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|-----------------------|---|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 070) 640,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:32:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:32:41 | HABILITAÇÃO | |

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
9 - ECODOPLER DE CAROTIDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 9 | Unidade: UNIDADE | Marca: USG | Modelo: |
| Descrição: ECODOPLER DE CAROTIDAS | | | |
| Quantidade: 85 | Valor Unit.: 183,00 | Valor Total: 15.555,00 | |

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 001 80.935.885/0001-50 | 183,00 | 183,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|-----------------------|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 001) | | 183,00 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:30:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:30:41 | HABILITAÇÃO | | | |

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
10 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 10 | Unidade: UNIDADE | Marca: ECO | Modelo: |
| Descrição: ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 246,50 | Valor Total: 29.580,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 085 80.935.885/0001-50 | 246,50 | 246,50 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|-----------------------|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 085) | | 246,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | HABILITAÇÃO | | | |

**LOTE 11 - DESERTO
11 - ELETROENCEFALOGRAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 11 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: ELETROENCEFALOGRAMA | | | |
| Quantidade: 85 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:41 | DESERTO |

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
12 - TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 12 | Unidade: UNIDADE | Marca: TESTE | Modelo: |
| Descrição: TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 176,50 | Valor Total: 21.180,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 022 80.935.885/0001-50 | 176,50 | 176,50 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 022) | 176,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:31:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | HABILITAÇÃO | |

LOTE 13 - DESERTO
13 - HOLTER 24 H

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 13 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: HOLTER 24 H | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO

23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/07/2022 09:09:41 DESERTO

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
14 - ULTRASSOM DOPLER VENOSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: USG Modelo:
Descrição: ULTRASSOM DOPLER VENOSA
Quantidade: 90 Valor Unit.: 255,50 Valor Total: 22.995,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 069 80.935.885/0001-50 | 255,50 | 255,50 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO

23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/07/2022 09:09:41 DISPUTA

05/07/2022 09:09:41 LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 069) 255,50

05/07/2022 09:24:41 TEMPO RANDÔMICO

05/07/2022 09:30:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

05/07/2022 09:30:41 HABILITAÇÃO

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
15 - ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: USG Modelo:
Descrição: ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL
Quantidade: 90 Valor Unit.: 250,50 Valor Total: 22.545,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 065 80.935.885/0001-50 | 250,50 | 250,50 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 065) | 250,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:31:42 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
16 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|------------|------------------------|
| Item: 16 | Unidade: UNIDADE | Marca: EDA | Modelo: |
| Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA | | | |
| Quantidade: 170 | Valor Unit.: 410,00 | | Valor Total: 69.700,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 061 80.935.885/0001-50 | 410,00 | 410,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 061) | 410,00 |
| 05/07/2022 09:24:42 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:27:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:27:42 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
17 - COLONOSCOPIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| Item: 17 | Unidade: SERVICOS | Marca: COLO | Modelo: |
| Descrição: COLONOSCOPIA | | | |
| Quantidade: 170 | Valor Unit.: 645,00 | | Valor Total: 109.650,00 |

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 045 80.935.885/0001-50 | 645,00 | 645,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 045) | | 645,00 |
| 05/07/2022 09:24:42 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:29:42 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:29:42 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 18 - DESERTO
18 - CONTRASTE PRIMOVIST

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|--------|-------------------|
| Item: 18 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: CONTRASTE PRIMOVIST | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | | |

LOTE 19 - DESERTO
19 - IMITANCIOMETRIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|----------------------------|-------------------|--------|-------------------|
| Item: 19 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: IMITANCIOMETRIA | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 20 - DESERTO
20 - BERA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 20 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: BERA | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 21 - DESERTO
21 - LOGOaudiometria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 21 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: LOGOaudiometria | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 22 - DESERTO
22 - Audiometria Tonal Limiar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 22 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: Audiometria Tonal Limiar | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 23 - DESERTO
23 - ELETRONEUROMIOGRAFIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:42 DESERTO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2022 09:37:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**
CNPJ: **80.935.885/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**

CPF/CNPJ: **80.935.885/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:41 do dia 05/07/2022 , com validade até o dia 04/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kgk8anIbd9CqXYVtYy4L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

80.935.885/0001-50

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



© SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

REGISTRO NO SETOR
NACIONAL DE SUPRIMENTOS

Fornecedor não credenciado.






DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, com sede na, Rua LEOBERTO LEAL 244, CENTRO inscrita no CNPJ 80.935.885-0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Tijucas-SC, 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIO OLÍMPIO PACHECO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

 48 3641 2900

 www.clinivati.com.br

 contato@clinivati.com.br

 Rua Leoberto Leal, 244 - Centro, Tijucas - SC



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.935.885-0001-50 sediada na Rua: Leoberto Leal 244, centro Tijucas-SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 047/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Tijucas-SC, 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIO OLÍMPIO PACHECO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

 48 3641 2900

 contato@clinivati.com.br

 www.clinivati.com.br

 Rua Leoberto Leal, 244 - Centro, Tijucas - SC



DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.935.885/0001-50 sediada na RUA LEOBERTO LEAL Nº 244, CENTRO, TIJUCAS-SC declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas-SC, 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIO OLÍMPIO PACHECO

 48 3641 2900

 contato@clinivati.com.br

 www.clinivati.com.br

 Rua Leoberto Leal, 244 - Centro, Tijucas - SC



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, inscrito no CNPJ 80.935.885/0001-50 por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO OLÍMPIO PACHECO portador da Carteira de Identidade nº 1.251.684 e do CPF 077.899.049-49, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tijucas-SC, 04 de Julho de 2022.

ANTÔNIO OLÍMPIO PACHECO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

 48 3641 2900

 contato@clinivati.com.br

 www.clinivati.com.br

 Rua Leoberto Leal, 244 - Centro, Tijucas - SC



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1531377

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

Raiz do CNPJ: **80.935.885**

Certidão emitida às 10:25 de 22/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



22/06/2022

0012341278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9642452

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 21/06/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, portador do CNPJ: 80.935.885/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012341278





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**

CNPJ/CPF: **80.935.885/0001-50**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado **que não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 220140108323864 |
| Data de emissão: | 04/07/2022 09:26:34 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 02/09/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ: 80.935.885/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:52 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **DC22.857A.FAEC.6F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.935.885/0001-50

Razão Social: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA EPP

Endereço: R LEOBERTO LEAL 244 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902212843247932

Informação obtida em 04/07/2022 10:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA CNPJ: 80.935.885/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWUUCTBXLZZ5NOQ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Julho de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Clinivati Clinica do Vale de Tijucas Ltda EPP CNPJ: 80935885000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMZHKFDZW1PMLG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 04 de Julho de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.935.885/0001-50
Certidão nº: 20106681/2022
Expedição: 27/06/2022, às 09:18:43
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.935.885/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.935.885/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/09/1988 |
| NOME EMPRESARIAL CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LEOBERTO LEAL | NÚMERO 244 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TIJUCAS |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **09:22:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Nova Trento
124
Els. Apº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15
CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ nº 80.935.885/0001-50

CLAUDEMIR APARECIDO FERDINANDO CPF nº 319.604.489-00, representado neste ato por INVENTARIANTE **DILMA PEREIRA LIMA FERDINANDO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1956, VIÚVA, DO LAR, CPF nº 355.107.579-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3945903, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 270, 30, APTO 1001, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000 .

ANTONIO OLIMPIO PACHECO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de POUSO REDONDO - SC, MEDICO, CPF nº 077.899.049-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.251.684-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no LOTEAMENTO JARDIM PORTO BELO, 562, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201089844, com sede Rua Leoberto Leal, 244 , Centro Tijucas, SC, CEP 88200000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.935.885/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de TIJUCAS - SC, MÉDICO, CPF nº 038.899.749-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01447537283, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA 254, 117, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLAUDEMIR APARECIDO FERDINANDO, detentor de 46.000 (Quarenta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CLAUDEMIR APARECIDO FERDINANDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO, da seguinte forma: partilha de bens, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO, com 46.000(Quarenta e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

ANTONIO OLIMPIO PACHECO, com 115.000(Cento e Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Req: 81900001438289

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2019

Arquivamento 20195288777 Protocolo 195288777 de 19/11/2019 NIRE 42201089844

Nome da empresa CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 584361926232429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=431X078P1Z30h1wz4Q4e3gachave2=0g8cwsp1 -ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07789904949-ANTONIO OLIMPIO PACHECO|35510757949-DILMA PEREIRA LIMA FERDINANDO
03889974945-MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15
CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ nº 80.935.885/0001-50**



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO **conjuntamente** com o sócio ANTONIO OLÍMPIO PACHECO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª A firma gira sob o nome empresarial de: "**CLINIVATI – CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**".

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem sua sede na Rua Leoberto Leal, Nº244 – Centro – CEP 88.200-000, Tijucas/SC. Fica eleito o foro da Cidade de Tijucas, SC, para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outra que venham as partes possuir. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 3ª O objeto social da sociedade é:

- Clínica Médica e Cirurgia;
- Clínica Médica com recursos para realização de exames;
- Aluguel de Imóveis Próprio e não residenciais.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15
CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ nº 80.935.885/0001-50



CLÁUSULA 4ª O Capital Social é de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), divididos em 350 (Trezentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | VALOR | % |
|---------------------------------|------------|-------------------|---------------|
| Antonio Olimpio Pacheco | 250 | 115.000,00 | 71,00 |
| Marcelo Pereira Lima Ferdinando | 100 | 46.000,00 | 29,00 |
| Total | 350 | 161.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA 5ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO **conjuntamente** com o sócio ANTONIO OLIMPIO PACHECO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª A responsabilidade Técnica é do sócio **ANTONIO OLIMPIO PACHECO**, já qualificado, regulamentado e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 10ª A sociedade iniciou duas atividades em 01 de setembro de 1988 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª Os sócios que prestam serviço à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembleia dos sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15
CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ nº 80.935.885/0001-50



CLÁUSULA 12ª O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 13ª A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagamento a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA 14ª Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua expectativa quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

II – Findo prazo, para o exercício da preferência sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA 15ª O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada do sócio.

CLÁUSULA 16ª As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo primeiro – A assembleia de sócios será realizada até o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15
CLINIVATI - CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ nº 80.935.885/0001-50



Parágrafo Terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA 17ª Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 18ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS, 8 de novembro de 2019.

ESPOLIO CLAUDEMIR APARECIDO FERDINANDO
P/P: DILMA PEREIRA LIMA FERDINANDO

MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO

ANTONIO OLIMPIO PACHECO

Req: 81900001438289

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2019

Certifico o Registro em 19/11/2019

Arquivamento 20195288777 Protocolo 195288777 de 19/11/2019 NIRE 42201089844

Nome da empresa CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 584361926232429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195288777



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA |
| PROTOCOLO | 195288777 - 19/11/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42201089844
CNPJ 80.935.885/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019
SOB N: 20195288777

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195288777

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35510757949 - DILMA PEREIRA LIMA FERDINANDO

Cpf: 07789904949 - ANTONIO OLIMPIO PACHECO

Cpf: 03889974945 - MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2019

Certifico o Registro em 19/11/2019

Arquivamento 20195288777 Protocolo 195288777 de 19/11/2019 NIRE 42201089844

Nome da empresa CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 584361926232429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
ANTONIO OLIMPIO PACHECO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 1251684 SSP SC

CPF
 077.899.049-49 DATA NASCIMENTO
 10/04/1946

FILIAÇÃO
 JOSE OLIMPIO PACHECO
 CECILIA PACHECO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Mº REGISTRO
 01766871793 VALIDADE
 12/05/2023 1ª HABILITACAO
 11/05/1981

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Cey

LOCAL
 BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA DE EMISSAO
 18/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 05448056235
 SC155074393

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009622928

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009622928

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MI MS MT NIS - TIG PR PE PA RJ RN RR RS SC SE SP TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAS: 3945904 BESP SC

CPF: 039.899.749-45 DATA NASCIMENTO: 30/06/1982

FILIAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO FERDINANDO
 DILMA PEREIRA LIMA FERDINANDO

PERMISSÃO: ACC CAT. MAR. AE

N.º REGISTRO: 01447537283 VALIDADE: 09/11/2020 P. HABILITACAO: 14/09/2000

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo P. L. Ferdinando*

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 17/11/2015

Vendedor: O. Rosado
 Diretor de DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR: 47606890711 SC111788943

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1165076074
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1165076074

Pref. Mun. de Nova Trento
 131
 Fls nº



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial CLINIVATI - CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0108984-4 | CNPJ 80.935.885/0001-50 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/1988 | Data de Início de Atividade 01/09/1988 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEOBERTO LEAL, 244, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000 | | | |
| Objeto Social CLINICA MÉDICA E CIRÚRGICA; CLINICA MÉDICA COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIO NÃO-RESIDENCIAIS. | | | |
| Capital: R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ANTONIO OLIMPIO PACHECO 077.899.049-49 | 115.000,00 | SOCIO | Administrador |
| MARCELO PEREIRA LIMA FERDINANDO 038.899.749-45 | 46.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 19/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO | | Número: 20195288777 | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0084029-8 CNPJ: 80.935.885/0002-30 | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANASTÁCIO ACÁCIO BERNARDES, 360, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL | | | |

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 05/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 80/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 23/06/2022 09:58:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------------|---|
| 04/07/2022 15:43:24 | CADASTRO DE PROPOSTA | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA |
| 05/07/2022 08:34:41 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa". |
| 05/07/2022 09:33:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO Íssimo participante, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat". |
| 05/07/2022 09:57:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO Ao licitante CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, esta concedido o prazo de até duas horas conforme item 8.1 para apresentar o documento solicitado no item 8.2.4 alínea "I". |
| 05/07/2022 10:03:37 | MENSAGEM | PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares. |
| 05/07/2022 10:13:47 | MENSAGEM | PREGOEIRO Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1. |
| 05/07/2022 10:45:30 | MENSAGEM | PREGOEIRO Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final. |

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 456,00 | Valor Total: 68.400,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 028 80.935.885/0001-50 | 456,00 | 456,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|------------------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

| | | |
|--|--------------------------|--|
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 028) 456,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:51 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:52 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:44 | ADJUDICADO | |

**LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 2 | Unidade: SERVICOS | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 580,00 | Valor Total: 87.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 026 80.935.885/0001-50 | 580,00 | 580,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--------------------------|--|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 026) 580,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:51 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:44 | ADJUDICADO | |

**LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 3 | Unidade: UNIDADE | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 826,00 | Valor Total: 20.650,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 055 80.935.885/0001-50 | 826,00 | 826,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 055) | | | 826,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | HABILITAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:45:44 | ADJUDICADO | | | |

LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 4 | Unidade: SERVICOS | Marca: RM | Modelo: |
| Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 946,00 | Valor Total: 23.650,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 099 80.935.885/0001-50 | 946,00 | 946,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 099) | | | 946,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:32:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

05/07/2022 09:32:40 HABILITAÇÃO
05/07/2022 10:13:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/07/2022 10:43:53 EM ADJUDICAÇÃO
05/07/2022 10:45:44 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
5 - TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: SERVICOS Marca: TC Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE
Quantidade: 100 Valor Unit.: 288,00 Valor Total: 28.800,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 055 80.935.885/0001-50 | 288,00 | 288,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:40 DISPUTA
05/07/2022 09:09:40 LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 055) 288,00
05/07/2022 09:24:40 TEMPO RANDÔMICO
05/07/2022 09:25:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
05/07/2022 09:25:40 HABILITAÇÃO
05/07/2022 10:13:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/07/2022 10:43:53 EM ADJUDICAÇÃO
05/07/2022 10:45:44 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: SERVICOS Marca: TC Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE
Quantidade: 100 Valor Unit.: 411,00 Valor Total: 41.100,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 013 80.935.885/0001-50 | 411,00 | 411,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|--------------------------|--|--------------|--------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 013) | | 411,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:25:40 | HABILITAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | | | |

**LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 7 | Unidade: UNIDADE | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 516,00 | Valor Total: 12.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 076 80.935.885/0001-50 | 516,00 | 516,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
| | | | | |

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
| | | | | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--------------------------|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 076) | | 516,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:29:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:29:40 | HABILITAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 8 - ADJUDICADO
8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 8 | Unidade: SERVICOS | Marca: TC | Modelo: |
| Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | | | |
| Quantidade: 25 | Valor Unit.: 640,00 | Valor Total: 16.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 070 80.935.885/0001-50 | 640,00 | 640,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--------------------------|---|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:40 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:40 | LANCE | CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 070) 640,00 |
| 05/07/2022 09:24:40 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:32:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:32:41 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | |

LOTE 9 - ADJUDICADO
9 - ECODOPLER DE CAROTIDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 9 | Unidade: UNIDADE | Marca: USG | Modelo: |
| Descrição: ECODOPLER DE CAROTIDAS | | | |
| Quantidade: 85 | Valor Unit.: 183,00 | Valor Total: 15.555,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 001 80.935.885/0001-50 | 183,00 | 183,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
|---------------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| | | |
|--|--|--------|
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 001) | 183,00 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:30:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:30:41 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | |

LOTE 10 - ADJUDICADO
10 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 10 | Unidade: UNIDADE | Marca: ECO | Modelo: |
| Descrição: ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 246,50 | Valor Total: 29.580,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 085 80.935.885/0001-50 | 246,50 | 246,50 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 085) | 246,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:31:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | |

LOTE 11 - DESERTO
11 - ELETROENCEFALOGRAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ELETROENCEFALOGRAMA
Quantidade: 85 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:41 DESERTO

LOTE 12 - ADJUDICADO
12 - TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: TESTE Modelo:
Descrição: TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO
Quantidade: 120 Valor Unit.: 176,50 Valor Total: 21.180,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 022 80.935.885/0001-50 | 176,50 | 176,50 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:41 DISPUTA
05/07/2022 09:09:41 LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 176,50
05/07/2022 09:24:41 TEMPO RANDÔMICO
05/07/2022 09:31:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
05/07/2022 09:31:41 HABILITAÇÃO
05/07/2022 10:13:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/07/2022 10:43:53 EM ADJUDICAÇÃO
05/07/2022 10:45:45 ADJUDICADO

LOTE 13 - DESERTO
13 - HOLTER 24 H

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: HOLTER 24 H
Quantidade: 120 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:41 | DESERTO |

LOTE 14 - ADJUDICADO
14 - ULTRASSOM DOPLER VENOSA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 14 | Unidade: UNIDADE | Marca: USG | Modelo: |
| Descrição: ULTRASSOM DOPLER VENOSA | | | |
| Quantidade: 90 | Valor Unit.: 255,50 | Valor Total: 22.995,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 069 80.935.885/0001-50 | 255,50 | 255,50 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 069) | 255,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 05/07/2022 09:30:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | |
| 05/07/2022 09:30:41 | HABILITAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | |

LOTE 15 - ADJUDICADO
15 - ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 15 | Unidade: UNIDADE | Marca: USG | Modelo: |
| Descrição: ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL | | | |
| Quantidade: 90 | Valor Unit.: 250,50 | Valor Total: 22.545,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 065 80.935.885/0001-50 | 250,50 | 250,50 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 065) | | | 250,50 |
| 05/07/2022 09:24:41 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:31:41 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:31:42 | HABILITAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | | | |

LOTE 16 - ADJUDICADO
16 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------|------------|---------|------------------------|
| Item: 16 | Unidade: UNIDADE | Marca: EDA | Modelo: | |
| Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA | | | | |
| Quantidade: 170 | Valor Unit.: 410,00 | | | Valor Total: 69.700,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 061 80.935.885/0001-50 | 410,00 | 410,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | DISPUTA | | | |
| 05/07/2022 09:09:41 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 061) | | | 410,00 |
| 05/07/2022 09:24:42 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/07/2022 09:27:42 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | | |
| 05/07/2022 09:27:42 | HABILITAÇÃO | | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

05/07/2022 10:45:45 ADJUDICADO

**LOTE 17 - ADJUDICADO
17 - COLONOSCOPIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: SERVICOS Marca: COLO Modelo:
 Descrição: COLONOSCOPIA
 Quantidade: 170 Valor Unit.: 645,00 Valor Total: 109.650,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | 045 80.935.885/0001-50 | 645,00 | 645,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|--|--|--------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO | | |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | DISPUTA | | |
| 05/07/2022 09:09:42 | LANCE CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 045) | | 645,00 |
| 05/07/2022 09:24:42 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/07/2022 09:29:42 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA | | | |
| 05/07/2022 09:29:42 | HABILITAÇÃO | | |
| 05/07/2022 10:13:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 05/07/2022 10:43:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 05/07/2022 10:45:45 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 18 - DESERTO
18 - CONTRASTE PRIMOVIST**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
 Descrição: CONTRASTE PRIMOVIST
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 19 - DESERTO
19 - IMITANCIOMETRIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|----------------------------|-------------------|--------|-------------------|
| Item: 19 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: IMITANCIOMETRIA | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 20 - DESERTO
20 - BERA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|-----------------|-------------------|--------|-------------------|
| Item: 20 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: BERA | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 21 - DESERTO
21 - LOGOaudiometria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|----------------------------|-------------------|--------|-------------------|
| Item: 21 | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: LOGOaudiometria | | | |
| Quantidade: 240 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 23/06/2022 09:58:42 | PUBLICADO |
| 23/06/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO |

LOTE 22 - DESERTO
22 - Audiometria Tonal Limiar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
Quantidade: 240 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:42 DESERTO

LOTE 23 - DESERTO
23 - ELETRONEUROMIOGRAFIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:58:42 PUBLICADO
23/06/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2022 09:09:42 DESERTO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---|------------|----------------|
| 1 | 150 | UN | Ressonância magnética sem contraste | R\$456,00 | R\$ 68.400,00 |
| 2 | 150 | UN | Ressonância magnética com contraste | R\$ 580,00 | R\$ 87.000,00 |
| 3 | 25 | UN | Ressonância magnética do abdômen total sem contraste | R\$ 826,00 | R\$ 20.650,00 |
| 4 | 25 | UN | Ressonância magnética do abdômen total com contraste | R\$ 946,00 | R\$ 23.650,00 |
| 5 | 100 | UN | Tomografia computadorizada sem contraste | R\$ 288,00 | R\$ 28.800,00 |
| 6 | 100 | UN | Tomografia computadorizada com contraste | R\$ 411,00 | R\$ 41.100,00 |
| 7 | 25 | UN | Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste | R\$ 516,00 | R\$ 12.900,00 |
| 8 | 25 | UN | Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste | R\$ 640,00 | R\$ 16.000,00 |
| 9 | 85 | UN | Ecodopler de carótidas | R\$ 183,00 | R\$ 15.555,00 |
| 10 | 120 | UN | Ecocardiograma Transtorácico | R\$ 246,50 | R\$ 29.580,00 |
| 12 | 120 | UN | Teste de Esforço / Teste ergométrico | R\$ 176,50 | R\$ 21.180,00 |
| 14 | 90 | UN | Ultrassom Doppler Venosa de membro superior e inferior (unilateral) | R\$ 255,50 | R\$ 22.995,00 |
| 15 | 90 | UN | Ultrassom Doppler Arterial de membro superior e inferior (unilateral) | R\$ 250,50 | R\$ 22.545,00 |
| 16 | 170 | UN | Endoscopia Digestiva | R\$ 410,00 | R\$ 69.700,00 |
| 17 | 170 | UN | Colonoscopia | R\$ 645,00 | R\$ 109.650,00 |

Preço total: R\$ 570.705,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS)

Validade da Proposta: 90 (Noventa dias)

Prazo de Entrega: Conforme agendamentos.

Local realização exames: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: Clinivati Clínica do Vale de Tijucas

Endereço: Rua Leoberto Leal, N° 244, Tijucas-SC, CEP: 88.200-000


CNPJ: 80.935.885/0001-50

Fone: (48) 3641-2900

Banco: 001 **Agencia:** 2723-5 **Conta Corrente:** 6581-1

Responsável pela assinatura contrato: Antônio Olímpio Pacheco Sócio-Administrador, CPF: 077.899.049-49

Tijucas-SC, 04 de Julho de 2022.




Antônio Olímpio Pacheco

 48 3641 2900

 www.clinivati.com.br

 contato@clinivati.com.br

 Rua Leoberto Leal, 244 - Centro, Tijucas - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 80/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 23/06/2022 09:58:43

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 176.50

LOTE 14 - 14 - ULTRASSOM DOPLER VENOSA

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 255.50

LOTE 15 - 15 - ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 250.50

LOTE 16 - 16 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 410.00

LOTE 17 - 17 - COLONOSCOPIA

05/07/2022 09:09:42 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 645.00

LOTE 1 - 1 - RESSONÂNCIA MAGNETICA S/ CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 456.00

LOTE 2 - 2 - RESSONÂNCIA MAGNETICA COM CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 580.00

LOTE 3 - 3 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 826.00

LOTE 4 - 4 - RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 946.00

LOTE 5 - 5 - TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 288.00

LOTE 6 - 6 - TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 411.00

LOTE 7 - 7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 516.00

LOTE 8 - 8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE

05/07/2022 09:09:40 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 640.00

LOTE 9 - 9 - ECODOPLER DE CAROTIDAS

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 183.00

LOTE 10 - 10 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

05/07/2022 09:09:41 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
VÁLIDO 246.50

LOTE 12 - 12 - TESTE DE ESFORCO/ TESTE ERGOMETRICO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Adm: Nº 80/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.



Empresas vencedoras valor total: R\$589.705,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais): **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA** (80935885000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$589.705,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais).

Itens desertos: 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

NOVA TRENTO - SC, 05 de julho de 2022

FERNANDO SENS
CONDUTOR DE PROCESSOS

RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO

0

PROCESSO: 47/2022

0



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | Vl. Ref. | Desc. | | | | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|------------------------|---------|-------------|--------------|--------------|-------|--------|----|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> | 11 | 11 - ELETROENCEFALOGRAMA | 05/07/2022 09:09:41 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 235,00 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 13 | 13 - HOLTER 24 H | 05/07/2022 09:09:41 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 181,66 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 18 | 18 - CONTRASTE PRIMOVIST | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 433,33 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 19 | 19 - IMITANCIOMETRIA | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 49,33 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 20 | 20 - BERA | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 186,65 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 21 | 21 - LOGOAUDIOMETRIA | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 45,00 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 22 | 22 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 40,33 | 0% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 23 | 23 - ELETRONEUROMIOGRAFIA | 05/07/2022 09:09:42 | DESERTO | 0/0 | | SEM VENCEDOR | 0,00 | 416,66 | 0% | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2022

Processo Adm.: 80/2022
Data do Processo: 06/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 80/2022
b) **Nr. Licitação:** 47/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*



Participante: CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE | 150,000 | UNID. | 456,00 | 68.400,00 |
| 2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | 150,000 | SERV | 580,00 | 87.000,00 |
| 3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | 25,000 | UNID. | 826,00 | 20.650,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | 25,000 | SERV | 946,00 | 23.650,00 |
| 5 | TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | 100,000 | SERV | 288,00 | 28.800,00 |
| 6 | TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | 100,000 | SERV | 411,00 | 41.100,00 |
| 7 | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | 25,000 | UNID. | 516,00 | 12.900,00 |
| 8 | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | 25,000 | SERV | 640,00 | 16.000,00 |
| 9 | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | 85,000 | UNID. | 183,00 | 15.555,00 |
| 10 | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | 120,000 | UNID. | 246,50 | 29.580,00 |
| 12 | TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO | 120,000 | UNID. | 176,50 | 21.180,00 |
| 14 | ULTRASSOM DOPLER VENOSA | 90,000 | UNID. | 255,50 | 22.995,00 |
| 15 | ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL | 90,000 | UNID. | 250,50 | 22.545,00 |
| 16 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | 170,000 | UNID. | 410,00 | 69.700,00 |
| 17 | COLONOSCOPIA | 170,000 | SERV | 645,00 | 109.650,00 |
| Total do Participante: | | | | | 589.705,00 |

Total Geral: 589.705,00



Nova Trento, 05/07/2022

A handwritten signature in blue ink that reads 'Tiago Dalsasso'.

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 080/2022

Publicação Nº 4017776

Página: 1 / 2

| | |
|--|--|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2022 |
| | Processo Adm.: 80/2022 Data do Processo: 06/05/2022 |

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 80/2022
b) Nr. Licitação: 47/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/07/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Participante: CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE | 150,000 | UNID. | 456,00 | 68.400,00 |
| 2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | 150,000 | SERV | 580,00 | 87.000,00 |
| 3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | 25,000 | UNID. | 826,00 | 20.650,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | 25,000 | SERV | 946,00 | 23.650,00 |
| 5 | TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | 100,000 | SERV | 288,00 | 28.800,00 |
| 6 | TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | 100,000 | SERV | 411,00 | 41.100,00 |
| 7 | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | 25,000 | UNID. | 516,00 | 12.900,00 |
| 8 | TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | 25,000 | SERV | 640,00 | 16.000,00 |
| 9 | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | 85,000 | UNID. | 183,00 | 15.555,00 |
| 10 | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | 120,000 | UNID. | 246,50 | 29.580,00 |
| 12 | TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO | 120,000 | UNID. | 176,50 | 21.180,00 |
| 14 | ULTRASSOM DOPLER VENOSA | 90,000 | UNID. | 255,50 | 22.995,00 |
| 15 | ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL | 90,000 | UNID. | 250,50 | 22.545,00 |
| 16 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | 170,000 | UNID. | 410,00 | 69.700,00 |
| 17 | COLONOSCOPIA | 170,000 | SERV | 645,00 | 109.650,00 |
| Total do Participante: | | | | | 589.705,00 |

Página: 2 / 2

Total Geral: 589.705,00

Nova Trento, 05/07/2022

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2022**

No dia 7 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, Processo licitatório nº 80/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|---|-------------------------------------|
| CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,15,16,17 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|--------------------|-----------------------|-----|
| CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI | 80.935.885/0001-50 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI

| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
|------|---|----------|-------|-----|--------|-------------|
| 1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE | UNIDADE | RM | 150 | 456,00 | 68400,00 |
| 2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | SERVIÇOS | RM | 150 | 580,00 | 87000,00 |
| 3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | UNIDADE | RM | 25 | 826,00 | 20650,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | SERVIÇOS | RM | 25 | 946,00 | 23650,00 |
| 5 | TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 100 | 288,00 | 28800,00 |
| 6 | TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 100 | 411,00 | 41100,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----------|-------|-----|--------|-----------|
| 7 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | UNIDADE | TC | 25 | 516,00 | 12900,00 |
| 8 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 25 | 640,00 | 16000,00 |
| 9 | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | UNIDADE | USG | 85 | 183,00 | 15555,00 |
| 10 | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO | UNIDADE | ECO | 120 | 246,50 | 29580,00 |
| 12 | TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO | UNIDADE | TESTE | 120 | 176,50 | 21180,00 |
| 14 | ULTRASSOM DOPLLER VENOSA | UNIDADE | USG | 90 | 255,50 | 22995,00 |
| 15 | ULTRASSOM DOPLLER ARTERIAL | UNIDADE | USG | 90 | 250,50 | 22545,00 |
| 16 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | UNIDADE | EDA | 170 | 410,00 | 69700,00 |
| 17 | COLONOSCOPIA | SERVIÇOS | COLO | 170 | 645,00 | 109650,00 |



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Julho de 2022

CLINIVATI CLINICA DO
VALE DE TIJUCAS
LTDA:80935885000150

Assinado de forma digital por
CLINIVATI CLINICA DO VALE DE
TIJUCAS LTDA:80935885000150
Dados: 2022.07.07 15:41:20 -03'00'

TIAGO
DALSSASSO:069433949
08

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.07.08 12:24:07
-03'00'

CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA -

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 080/2022 - FMS

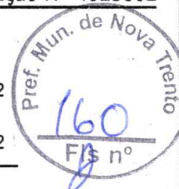
Publicação Nº 4025802

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2022**

No dia 7 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, Processo licitatório nº 80/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|---|-------------------------------------|
| CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,15,16,17 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|--------------------|-----------------------|-----|
| CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI | 80.935.885/0001-50 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

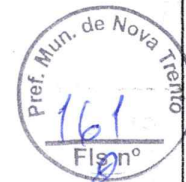
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| FORNECEDOR: CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CLINIVATI | | | | | | |
|---|---|----------|-------|-----|--------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
| 1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE | UNIDADE | RM | 150 | 456,00 | 68400,00 |
| 2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE | SERVIÇOS | RM | 150 | 580,00 | 87000,00 |
| 3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE | UNIDADE | RM | 25 | 826,00 | 20650,00 |
| 4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE | SERVIÇOS | RM | 25 | 946,00 | 23650,00 |
| 5 | TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 100 | 288,00 | 28800,00 |
| 6 | TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 100 | 411,00 | 41100,00 |

Página: 2 / 6

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|-----|--------|-----------|
| 7 | TOMOGRÁFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE | UNIDADE | TC | 25 | 516,00 | 12900,00 |
| 8 | TOMOGRÁFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE | SERVIÇOS | TC | 25 | 640,00 | 16000,00 |
| 9 | ECODOPLER DE CARÓTIDAS | UNIDADE | USG | 85 | 183,00 | 15555,00 |
| 10 | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO | UNIDADE | ECO | 120 | 246,50 | 29580,00 |
| 12 | TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO | UNIDADE | TESTE | 120 | 176,50 | 21180,00 |
| 14 | ULTRASSOM DOPPLER VENOSA | UNIDADE | USG | 90 | 255,50 | 22995,00 |
| 15 | ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL | UNIDADE | USG | 90 | 250,50 | 22545,00 |
| 16 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | UNIDADE | EDA | 170 | 410,00 | 69700,00 |
| 17 | COLONOSCOPIA | SERVIÇOS | COLO | 170 | 645,00 | 109650,00 |



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Julho de 2022

CLÍNICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA -

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

CNPJ: 80.935.885/0001-50

Página: 6 / 6